PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência CAU/SE
ASSUNTO	**CESSÃO DE SALA AO IAB SE**

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CPUA CAU/SE

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA– CAU/SE , reunida ordinariamente por vídeo conferência no dia 26 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 98 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a sugestão da presidente Karinne Santiago Almeida de cessão de uso de sala na sede do CAU SE, localizada na Av. Barão de Maruim, Nº 115, Bairro São José, para atuação em atividades administrativas do Instituto de Arquitetos de Sergipe; e

Considerando o interesse da gestão em estreitar laços com Instituto de Arquitetos de Sergipe.

DELIBERA:

1-Acatar a sugestão e propor ao IAB SE termo de cessão de uso de sala na atual sede do CAU/SE para atividades administrativas do Instituto de modo não oneroso. A referida cessão terá seu período restrito ao tempo em que o Conselho estiver em utilização do prédio alugado;

2- Encaminhar a definição para conhecimento da Presidência do CAU/SE.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju-SE, 26 de janeiro de 2024

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA– CAU/SE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Eric de Sousa Estevão	X			
Coordenador-Adjunto	Elissandro Oliveira de Matos	X			
Membro	Edilio José Soares Lima				X
Membro	Nathalia de Moura Barbosa	X			
Membro	Shirley de Araújo Barboza	X			

Histórico da votação:

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DACOMISSÃO CPUA - CAU/SE
Data: 26/01/2024
Matéria em votação: CESSÃO DE SALA AO IAB SE
Resultado da votação: Sim (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1), **Total** (5)

Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): Eric de Sousa Estevão
Assessoria Técnica: Anna Beatriz da Silva Souza

Documento assinado eletronicamente por **ERIC DE SOUSA ESTEVAO**, **Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 14:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7E6327B9** e informando o identificador **0152716**.